



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 328/2024 - SG
Santa Bárbara d'Oeste, 20 de maio de 2024.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 335/2024

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 335/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2024, informamos:

1 - Todos os atendimentos e encaminhamentos ficam registrados em prontuário eletrônico. No caso de perda, pode ser demandado administrativamente com a Gerente da UBS ou enfermeira. A orientação é dada pelo médico do paciente, dentro do consultório. Não seria pertinente forçar pacientes a deixarem os documentos na recepção. Existem munícipes que passam pela consulta e optam por levar os exames para realização no serviço particular ou plano de saúde.

2 - Não. A solicitação é do paciente, e ele é quem decide o que fazer com os encaminhamentos. Vale registrar que os pacientes são orientados sobre o fluxo para realização do exame/procedimento.

3 - Não.

4 - Sim, é feito diariamente através de malote no horário de funcionamento da unidade.

5 - Os contatos são realizados via telefone e WhatsApp, ferramentas que avaliamos pertinentes ao caso, incumbindo ao interessado programar-se para o procedimento. Os retornos são agendados com pelo menos 30 dias de antecedência. Vagas de consulta com prioridade, são agendadas em até 15 dias, sendo realizado contato telefônico. Vagas do Estado não temos autonomia no tempo de agendamento.

6 - Não. O critério de priorização é definido pelo médico regulador de acordo com descrição do médico assistente. Quem solicita a prioridade é o médico durante a consulta, informando ao interessado. O interessado pode verificar sua posição na fila no site da Prefeitura.

7 - O critério não é cronológico, e sim mediante quesitos de avaliação por médico regulador.

8 e 9 - Por se tratar de uma compilação macro, será apresentado nesta Casa de Leis o resultado do 01º quadrimestre através de Audiência Pública, que contempla a questão apresentada. A priorização é considerada até o momento do agendamento.

10 - Os pacientes do município são cadastrados para avaliação nos serviços de referência do Estado e não há contrarreferência de casos atendidos.

11 - Não é incumbência do município conjecturar sobre a organização interna do serviço Estadual.

12 - São inscritas no SIRESP demandas relacionadas à alta complexidade, bem como outras oportunidades de ofertas que cada caso requer, mesmo em casos de baixa e média complexidade, visando a resolutividade ao paciente. Sobre contratações médicas, tem sido realizadas, bem como contratos de exames, que estão disponíveis no Portal da Transparência.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

**PROTOCOLO
03404/2024**
DATA: 20/05/2024
HORA: 16:19



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 335/2024
Autoria: Secretário Municipal de Governo
Assunto: Requer informações ao Poder
Executivo sobre encaminhamentos
realizados na rede pública de saúde
Chave: 6E471